



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr

CNPJ 78.119.336/0001-65

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, aprovou o seguinte Projeto de Decreto legislativo, e eu, Presidente da Câmara Municipal, de acordo com as prerrogativas que o cargo me confere, PROMULGO conforme art. 66 § 3º e 7º da Constituição Federal e, Art. 33, inciso V da Lei Orgânica Municipal, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2006

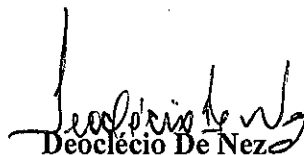
SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2002 (dois mil e dois) e estabelece outras providências.

Art. 1º - Fica por força do presente instrumento, APROVADO, em sua íntegra, o acórdão nº 580/2006 da Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo a prestação de contas deste Município, referente ao exercício financeiro de 2002 (dois mil e dois), o qual opina pela Aprovação, cujo processo deu entrada neste Poder através do ofício nº 874/2006, subscrito pelo presidente HEINZ GEORG HERWIG.


Art. 2º - Fica por este instrumento determinado o Arquivamento do processo, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2006.


Deoclécio De Nezo

Presidente do Legislativo Municipal

175166/0001-747
GRAFICA EDITORA CANTU LTDA


175166/0001-747
RUA CEL. GUILHERME DE OLIVEIRA Nº880
01 220 LARANJEIRAS DO SUL



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmo. Sr.
Deoclécio De Nez
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Os vereadores que o presente subscrevem, componentes da Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, deste Poder, no uso das atribuições e prerrogativas que por Lei lhe são conferidas, vem de apresentarem o presente Projeto de **DECRETO LEGISLATIVO**, sobre a Prestação de Contas do Município de Laranjeiras do Sul - Pr., relativas ao exercício financeiro do ano de 2002, (dois mil e dois), de conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2006

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2002 (dois mil e dois) e estabelece outras providências.

ART. 1º - Fica por força do presente DECRETO LEGISLATIVO, "APROVADA" em sua íntegra, o acórdão n.º 580/2006 da Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativas a Prestação de Contas do Município de Laranjeiras do Sul - Pr., referentes o exercício financeiro de 2002 (dois mil e dois), cuja Prestação de contas deu entrada neste Poder por Intermédio do ofício n.º 874/2006, subscrito pelo Presidente HEINZ GEORG HERWIG ficando portanto, referidas Contas **APROVADAS**, pela presente Lei.

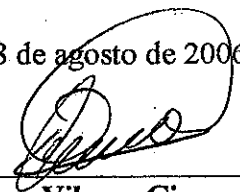
ART. 2º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr., autorizado pelo presente DECRETO LEGISLATIVO a tomar todos os procedimentos legais e em Lei previstos, determinando o **ARQUIVAMENTO** das mesmas, já que foram elas, **APROVADAS** pelo Tribunal de Constas deste Estado e pela presente **COMISSÃO**, por **NÃO** ter sido encontrado nenhuma irregularidade grave em aludidas Contas.

ART. 3º - O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir da data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 08 de agosto de 2006.


Alexandre Gurtat Júnior
Presidente


Paulo Cezar Gava
Relator


Vilmar Civa
Secretário



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr

CNPJ 78.119.336/0001-65

Laranjeiras do Sul, 01 de agosto de 2006.

Prezado Senhor.

Conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu artigo 180 § 3º convocamos o Sr. CLAUDIR JUSTI para prestar esclarecimentos junto a esta comissão no dia 04 de agosto de 2006 as 13:30 horas nas dependências da Câmara Municipal.


Sem mais para o momento e, certos de que poderemos contar com a presença de Vossa Senhoria desde de já agradecemos.

Atenciosamente.

ALEXANDRE GURTAT JUNIOR.
Presidente.


PAULO CESAR GAVA.
Relator.


VILMAR CIVA.
Secretário.

Recebi. 1º de agosto 2006




Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr

CNPJ 78.119.336/0001-65

ATA DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2006-08-22

REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E OITIVA DO EX-PREFEITO MUNICIPAL CLAUDIR JUSTI.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e seis, na sala das sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, as 13:30 horas, reuniram-se os membros da comissão para a realização da presente reunião, que tem como objeto a oitiva do senhor CLAUDIR JUSTI Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul na gestão 2001 a 2004. Aberto os trabalhos da comissão leu-se o ofício s/nº da convocação datado de 01 de agosto de 2006 e a leitura do ACORDÃO nº 580/06 de ADITAMENTO AO PARECER PREVIO DE FLS. 304/307 parte integrante do Processo de Prestação de Contas nº 149079/2003 recebido do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente a prestação de contas dos Poderes Executivo e Legislativo. Uma vez dada a palavra ao ex-prefeito Claudir Justi o mesmo pronunciou-se no seguinte sentido: Que foi notificado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para prestar esclarecimentos no sentido de que o Ministério Público junto ao Tribunal havia se manifestado no sentido de requerer a reprovação das contas do Poder Executivo exercício de 2002 por haver o município utilizado contas bancárias em instituições não oficiais, esclarecendo que estas eram mantidas no Bradesco e Sicredi. Em resposta a notificação o depoente diz que justificou o ato através do ofício nº 25/2006 onde prestou esclarecimentos no sentido de que as contas eram utilizadas apenas para arrecadação de tributos municipais, cujo objetivo era facilitar o contribuinte na quitação de tributos e melhoria no índice de arrecadação municipal. Também declarou que comprovou que a Prefeitura não realizou depósitos nas referidas contas, restringido-se a emissão de cheques para a transferência dos valores para a movimentação em contas de bancos oficiais atendendo ao que dispõe a legislação. Ainda esclareceu que demonstrou ao Tribunal que o valor de movimentação foi insignificante no montante de 0,21% no Bradesco e 0,29% junto ao Sicredi. Já no que se refere ao limites de gastos com terceiros nos termos do artigo 72 da lei de responsabilidade fiscal declarou que não houveram excessos e que o Tribunal entende como ressalva a ser corrigido em gestões futuras o que aconteceu efetivamente, ou seja, não existe prejuízo. Aberta a palavra aos membros da comissão não houveram questionamentos. Nada mais havendo o senhor Presidente agradeceu a presença do senhor Claudir Justi e demais membros da comissão, declarando encerrada a presente reunião, indo a presente ata assinada por mim Gilmar Zocche – Direto Executivo que lavrei e pelos demais presentes.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, aprovou o seguinte Projeto de Decreto legislativo, e eu, Presidente da Câmara Municipal, de acordo com as prerrogativas que o cargo me confere, PROMULGO conforme art. 66 § 3º e 7º da Constituição Federal e, Art. 33, inciso V da Lei Orgânica Municipal, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2005

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 1999 (um mil novecentos e noventa e nove) e estabelece outras providências.

Art. 1º - Fica por força do presente instrumento, APROVADO, em sua íntegra, a resolução nº 7361/2004 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo a prestação de contas deste Município, referente ao exercício financeiro de 1999 (um mil, novecentos e noventa e nove), o qual opta pela Aprovação, cujo processo deu entrada neste Poder através do ofício nº 942/2004, subscrito pelo presidente HENRIQUE NAIGEBREIN.

Art. 2º - Fica por este instrumento determinado o Arquivamento do processo, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2005.

Deoclécio De Nez Presidente do Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, aprovou o seguinte Projeto de Decreto legislativo, e eu, Presidente da Câmara Municipal, de acordo com as prerrogativas que o cargo me confere, PROMULGO conforme art. 66 § 3º e 7º da Constituição Federal e, Art. 33, inciso V da Lei Orgânica Municipal, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2006

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2002 (dois mil e dois) e estabelece outras providências.

Art. 1º - Fica por força do presente instrumento, APROVADO, em sua íntegra, o acórdão nº 580/2006 da Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo a prestação de contas deste Município, referente ao exercício financeiro de 2002 (dois mil e dois), o qual opta pela Aprovação, cujo processo deu entrada neste Poder através do ofício nº 874/2006, subscrito pelo presidente HEINZ GEORG HERWIG.

Art. 2º - Fica por este instrumento determinado o Arquivamento do processo, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2006.

Deoclécio De Nez Presidente do Legislativo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

RUA JOAZEIRO, 1265 FONE (41) 512-1122 FAX 512-1121

DECRETO Nº 98/2006

DATA: 01/09/2006

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quedas do Iguaçu para o Exercício de 2006.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado, pela Lei Municipal nº 371 de 16/08/2006.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, para o exercício de 2006, um crédito adicional especial na importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Table with 2 columns: Código and Descrição. Includes items for Câmara Municipal, Atividades do Legislativo Municipal, and Obras e Instalações.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será procedido ao cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

Table with 2 columns: Código and Descrição. Includes items for Atividades do Legislativo Municipal and Equipamento e Material Permanentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu - Pr. 01 de Setembro de 2006. GELMAR JOÃO CHMIEL Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DECRETO Nº. 074/2006

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2005.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2006.

Porto Barreiro, 30 de agosto de 2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

PRACA DOS TRÊS PODERES - FONE/FAX (2040) 3532-1172

EDITAL Nº 007/2006 (CONCURSO PÚBLICO)

DATA: 29/08/2006

O Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº 01/2006, resolve:

CONVOCAR:

Os candidatos CESAR AUGUSTO DOS REIS e DANILO JOSE GALFASSI NETO, aprovados no Concurso Público Municipal, em 1º lugar para o cargo de Oficial Administrativo, para comparecerem no dia 04 de setembro de 2006, a partir das 08:00 horas até às 16:00 horas, a Rua Palmeiras, 1254, para efetuar o comparecimento no respectivo cargo, nos termos do item 4.2 do Edital do Concurso, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, original e fotocópia;
- Outros documentos julgados necessários para comprovação do número de dependentes.

2 - Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer no dia mencionado no item anterior.

3 - Publique-se em duas edições consecutivas do Diário Oficial do Município.

GABINETE DO PRESIDENTE, EM 29 DE AGOSTO DE 2006.

ANOROSVAL COLOMBO

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

PRACA DOS TRÊS PODERES - FONE/FAX (2040) 3532-1172

EDITAL Nº 008/2006 (CONCURSO PÚBLICO)

DATA: 29/08/2006

O Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº 01/2006, resolve:

CONVOCAR:

Os candidatos ANA PAULA GIARETTA e CHRISTIAN CARLOS KUHN, aprovados no Concurso Público Municipal, em 1º lugar para o cargo de Auxiliar Administrativo, para comparecerem no dia 04 de setembro de 2006, a partir das 08:00 horas até às 16:00 horas, a Rua Palmeiras, 1254, para efetuar o comparecimento no respectivo cargo, nos termos do item 4.2 do Edital do Concurso, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, original e fotocópia;
- Outros documentos julgados necessários para comprovação do número de dependentes.

2 - Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer no dia mencionado no item anterior.

3 - Publique-se em duas edições consecutivas do Diário Oficial do Município.

GABINETE DO PRESIDENTE, EM 29 DE AGOSTO DE 2006.

ANOROSVAL COLOMBO

Presidente da Câmara

Advertisement for 'Vagas ofertadas na Agência do Trabalhador de Laranjeiras do Sul'. Lists various job positions like 'Vendedor com experiência ter carro e possuir notebook', 'Pedreiro com 01 ano de experiência para trabalhar em Laranjeiras', etc. Includes contact info for 'Marechal Cândido Rondon nº 2348'.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CONVITE Nº 13/2006 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO CERTAME

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa que realizou procedimento licitatório na modalidade Convite para fins de "Aquisição de óleo lubrificantes e graxas", que teve como resultado abaixo especificado:

Table with 7 columns: Item, QTD, Descrição, ANP, R\$V, Preço Estimado, R\$V, R\$V. Lists items like SAE 30, SAE 85, SAE 100, etc.

Porto Barreiro, 24 de agosto de 2006

Adilson Kruk da Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL CONVITE Nº 13/2006

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada através do Decreto nº 022/2006 de 09 de fevereiro de 2006, sobre o Processo de Licitação Modalidade Convite nº 13/2006, que tem como objetivo a aquisição de óleo lubrificantes e graxas; de acordo com o resultado obtido pela Comissão de Licitação adjudicando as propostas:

- Comércio de Auto Peças Ltda: Vencedora dos itens 08 e 10 total de R\$ 3.378,00 (três mil trezentos e setenta e oito reais);
- Indy Comércio de Auto Peças Ltda: Vencedora dos itens 01, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 12 e 15 total de R\$ 13.241,44 (treze mil duzentos e quarenta e quatro reais);
- Paraná Equipamentos S.A.: Vencedora do item 16 total de R\$ 1.954,10 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais);
- Dinei Pastes de Carne e Feijão Ltda: Vencedora do item de total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
- Roberto Comércio de Auto Peças Ltda: Vencedora dos itens 02, 13 e 14 total de R\$ 877,00 (oitocentos e setenta e sete reais).

Porto Barreiro, 25 de agosto de 2006.

JOÃO COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 831 - FONE (46) 553-1122 FAX (46) 553-1122

NOTIFICAÇÃO Nº 031/2006

DATA: 31/08/2006

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial no seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação nos Presidentes das referidas entidades;

RESOLVE

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais à Prefeitura Municipal no período de 29 de agosto a 31 de agosto de 2006, no termo do Anexo I da presente notificação:

- 1 - Partido Liberal: Presidente: Waldir Robden
2 - Partido Trabalhista Brasileiro: Presidente: Odécio José Cecotto
3 - Partido da Frente Liberal: Presidente: Antonio Amílto Petyr
4 - Partido Democrático Trabalhista: Presidente: Antonio Czechowski
5 - Partido dos Trabalhadores: Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira
6 - Partido Progressista: Presidente: Raulson André
7 - Partido Popular Socialista: Presidente: Mauro Luis Bartoski
8 - Partido do Movimento Democrático Brasileiro: Presidente: Aclione Paganaro
9 - Partido da Social Democracia Brasileira: Presidente: Osiast André
10 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município: Presidente: Waldir Robden

Espigão Alto do Iguaçu, em 31 de agosto de 2006.

Publique-se.

NELTO CELA ZOLET

Resp. Depto. de Finanças

ANEXO I

Table with 4 columns: Data Liberação, Valor R\$, Descrição, Transferência de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, Órgão Repassador. Lists various fund transfers.